

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)**

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL 17/2023 PIBITI-CNPq-UNIVASF**

**RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), torna público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigência 2022/2023, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela UNIVASF.

**1 OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UNIVASF visa despertar a vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de inovação tecnológica orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 20 (vinte) horas ou dedicação exclusiva na instituição.

**2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF concederá bolsas, com duração de 12 meses, fomentadas pela UNIVASF\* que se somarão às fomentadas pelo CNPq. Projetos de Inovação Tecnológica classificados, porém, não contemplados com bolsa, entrarão na modalidade voluntária (PIVITI).

**2.1** As bolsas fomentadas pelo CNPq serão concedidas apenas para pesquisadores portadores do título de Doutor;

**2.2** O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 700,00 (setecentos reais);

**2.3** As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, e terão início em 01 de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024;

**2.4** Os projetos de inovação tecnológica devem apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº1.329/2020.

\*O número de bolsas UNIVASF será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária 2023 da Universidade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br  
([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html))

As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

### **3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Do candidato**

- 3.1.1** Ser indicado pelo pesquisador;
- 3.1.2** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF;
- 3.1.3** Apresentar bom desempenho acadêmico, a critério do orientador;
- 3.1.4** Não apresentar situação irregular em qualquer programa de auxílio oferecido pela Instituição;
- 3.1.5.** Dedicar-se, no mínimo, 20 horas semanais ao Projeto de Pesquisa, incluindo participação em cursos direcionados às modalidades PIBITI ofertados pela Instituição;
- 3.1.6.** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa (PIBITI);
- 3.1.7.** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertadas pela UNIVASF;
- 3.1.8.** Não poderá participar do Programa (PIBITI ou PIVITI) aluno que esteja em estágio não obrigatório ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: PIBIC,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

PIVIC, Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão, PET);

**3.1.9.** Possuir currículo **atualizado em 2023**, na Plataforma Lattes.

### **3.2 Do Pesquisador**

**3.2.1** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), da UNIVASF, se obtido no exterior;

**3.2.2** Não estar em situação de inadimplência com o PIBITI da UNIVASF;

**3.2.3** Ter vínculo empregatício na UNIVASF com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), professores cedidos em exercício na Instituição e bolsistas de pós-doutoramento (ex: DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa aos pesquisadores com título de doutor. Obrigatoriamente deve ser entregue na Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF no ato da entrega da documentação complementar;

**3.2.4** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;

**3.2.5** Possuir currículo **atualizado em 2023** na Plataforma *Lattes*;

**3.2.6** Não ser professor substituto ou temporário;

**3.2.7** Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, **inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente**, atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;

**3.2.8** Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Tecnológica (JOINT) e nos demais eventos científicos.

### **3.3 Do Projeto**

**3.3.1** O Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser de responsabilidade do orientador;

**3.3.2 O Projeto, exclusivamente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e docentes colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento a qual o Projeto está vinculado; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Prospecção Tecnológica indicando possíveis produções técnicas e/ou contribuições esperadas; Literatura citada;

**3.3.3 O Plano de Trabalho** deve apresentar conformidade com o anexo 01, contendo, no máximo, 1.000 palavras. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Objetivos; Metodologia; Prospecção Tecnológica indicando possíveis produções técnicas e/ou contribuições esperadas; Cronograma de execução;

**3.3.4** O projeto deverá ser exclusivamente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, segundo o Manual de Oslo<sup>1</sup>:

a. Para situar os proponentes, segue contexto posto no referido manual: O Manual de Oslo conceitua uma inovação como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. Diferenciam-se, portanto, quatro tipos de inovação:

\* Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais.

\* Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. Os métodos de produção envolvem as técnicas, equipamentos e softwares utilizados para produzir bens e serviços. Os métodos de distribuição dizem respeito à logística da empresa e seus equipamentos, softwares e técnicas para fornecer insumos, alocar suprimentos, ou entregar produtos finais.

\* Uma inovação de marketing é a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços.

<sup>1</sup>O Manual de Oslo - DIRETRIZES PARA COLETA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS SOBRE INOVAÇÃO, elaborado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, na sua terceira edição, apresenta a definição de inovação e seus métodos de mensuração. Está disponível na página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação no endereço <https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/indicadores/detalhe/Manuais/OCDE-Manual-de-Oslo-3-edicao-em-portugues.pdf>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

\* Uma inovação organizacional é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas.

b. É fundamental que fique claramente definido o caráter inovador do projeto.

**3.3.5** O Projeto, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

**3.3.6** Projetos de pesquisa que envolvam seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 466/2012 (Área da saúde) ou 510/2016 (Área de Ciências Humanas e Sociais) do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise do Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a Resolução nº 55/2022 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016.

**3.3.7** Os critérios para análise do projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e da avaliação do orientador estarão à disposição na Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica e pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo solicitante conforme item 7 deste edital.

#### **4 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

##### **4.1 Bolsista ou voluntário**

**4.1.1** Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

**4.1.3** Entregar à coordenação, em prazos estabelecidos pela Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF, relatório parcial e final;

**4.1.4** Apresentar os resultados obtidos com o Projeto na Jornada de Iniciação Tecnológica (JOINT) promovida anualmente pela instituição;

**4.1.5** Em caso de bolsista, fazer referência ao apoio do CNPq e/ou UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**4.1.6** Devolver ao CNPq ou à UNIVASF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

**4.1.7** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas às modalidades PIBITI e PIVITI conforme convocações.

#### **4.2 Pesquisador**

**4.2.1** Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos;

**4.2.2** Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Tecnológica;

**4.2.3** Comunicar **imediatamente** à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF o cancelamento de bolsa. No caso de PIVITI, o cancelamento também deverá ser comunicado;

**4.2.4** Quando for necessário, o orientador deverá enviar a solicitação de cancelamento ou substituição à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, informando a data e os motivos da substituição ou cancelamento, de acordo com o item 9 desse edital;

**4.2.5** **Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas** submetidas aos Editais PIBITI, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Tecnológica;

**4.2.6** Quando necessário, de acordo com o item 3.3.6, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética competente;

**4.2.7** Concluir o Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância–DL101PBR, oferecido pelo INPI, oferecido em várias edições ao longo ano;

**4.2.8** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos Pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

#### **4.3 Da concessão de bolsas por orientador**

**4.3.1** Cada pesquisador doutor poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) bolsa dentro do PIBITI, da UNIVASF. Pesquisadores com título de mestre poderão participar do edital apenas na modalidade PIVITI e PIBITI com bolsas fomentadas pela UNIVASF, não podendo concorrer na modalidade PIBITI-CNPq.

**4.3.2** Os projetos não contemplados com bolsa PIBITI, que sejam classificados, poderão ficar no PIVITI. O número total de estudantes por orientador somando PIBITI e PIVITI será de até 03 (três) por pesquisador. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição com título de doutor, ou bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**5 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O processo seletivo de projetos e planos de trabalho que participarão do PIBITI/PIVITI/CNPq-UNIVASF **deve** obedecer aos seguintes critérios:

**5.1** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Inovação Tecnológica, os Pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo ao disposto nos anexos 01 e 02 desse edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido **entre 19/07/2023 a 11/08/2023**, obedecendo ao disposto no item 8.

**5.1.1.** Número de propostas por orientador

- a) Cada pesquisador lotado na UNIVASF poderá submeter, no máximo, 03 (três) planos de trabalho, independentemente de sua titulação. Os planos de trabalho poderão estar vinculados a projetos distintos ou a um mesmo projeto, podendo ser distribuídos da seguinte forma: 03 (três) planos para 03 (três) projetos distintos; ou 03 (três) planos para um mesmo projeto; ou 02 (dois) planos para um mesmo projeto e 01 (um) plano para outro projeto. Sendo assim, cada pesquisador com título de doutor poderá orientar no máximo 03 (três) alunos, somando PIBITI e PIVITI, enquanto os pesquisadores com título de mestre poderão orientar no máximo 03 (três) alunos PIVITI e PIBITI apenas com bolsas fomentadas pela UNIVASF.
- b) Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na UNIVASF, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na instituição, durante o período de vigência da bolsa, poderão submeter, no máximo, 01 (uma) proposta contendo projeto e respectivo plano de trabalho.

**5.1.2** Documentos e Pré-requisitos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do *login* e senha do Pesquisador proponente, de acordo com o anexo 01;
- b) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2023, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas dos anos 2018 a 2023**, que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do *login* e senha do Pesquisador proponente;
- c) As pesquisadoras que gozaram de licença maternidade (ou licença adotante) nos anos 2018 a 2023, deverão se autoavaliar considerando a quantidade de filhos nascidos e/ou adotados durante este interstício, sendo essa condição ajustada com o aumento de 01 (um) ano para cada filho. A comprovação do nascimento ou adoção se dará pela indicação da pesquisadora no sistema de gerenciamento de projetos de pesquisa e quando da entrega da documentação de um comprovante (certidão de nascimento ou de adoção).
- d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2), que deverá ser preenchido *online* diretamente no sistema do site da PRPPGI, exclusivamente por meio do *login* e senha do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

pesquisador proponente, sendo que o mesmo deverá indicar apenas uma área de avaliação que será levada em consideração para contabilização da pontuação da produção científica (Anexo 2).

Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

**5.2.** Os projetos e respectivos planos de trabalhos deverão ser inscritos a critério do pesquisador em uma das seguintes áreas de conhecimento:

I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e Ciência e Tecnologia de Alimentos;

II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, e Ciências Ambientais;

III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Saúde Coletiva, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e Educação Física;

IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Astronomia, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística, Física, Química, Ciência da Computação, e Oceanografia;

V- ENGENHARIAS: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Engenharia Química, e Engenharia Sanitária;

VI- CIÊNCIAS HUMANAS: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, e Teologia;

VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Ciência da Informação, Planejamento Urbano e Regional, Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Serviço Social, Museologia, Comunicação e Turismo;

VIII- LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES: Linguística, Letras e Artes;

**5.2.1.** Não será permitida a inscrição de projetos por um pesquisador em mais de uma área de conhecimento.

**5.2.2.** Projetos de natureza interdisciplinar, o proponente deverá optar por uma dentre as 08 áreas de conhecimento descritas no item 5.2, de acordo com o enfoque predominante do objeto de pesquisa.

**5.3.** Durante o preenchimento das informações no sistema, os arquivos deverão ser anexados e salvos no sistema, quando necessário. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um e-mail confirmando a sua inscrição no processo seletivo. **Este e-mail de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**5.4.** Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto(s) ou enviado(s) fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados, não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, antes do envio dos arquivos para avaliação, **sugerimos ao pesquisador visualizar a versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos, além de verificar o status da submissão. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.**

**5.5.** Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão enviar a documentação descrita no item 7.3 deste Edital para o e-mail [pibic.documentos@univasf.edu.br](mailto:pibic.documentos@univasf.edu.br).

## **6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

**6.1** Análise preliminar, pela Coordenação de Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;

**6.2** Encaminhamento pela Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica para, pelo menos 02 (dois) avaliadores, sendo ao menos 01 (um) externo à instituição, da área de conhecimento do Projeto;

**6.3** Cada Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os critérios descritos no anexo 03 deste edital, sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP), a média aritmética das notas obtidas no Projeto e respectivo Plano de Trabalho. Quando a diferença da nota final da proposta (plano mais projeto) dos dois avaliadores for maior ou igual a 30% (trinta por cento), o projeto e o plano serão submetidos a um terceiro avaliador. Nesta situação, será excluída, para fins de cálculo da nota final da proposta, a avaliação que estiver mais discrepante entre as três notas atribuídas, independente de ser a maior ou a menor nota.

**6.4** As propostas serão avaliadas por pesquisadores da área de conhecimento do projeto, sendo fator impeditivo para julgamento quando:

- a) houver interesse direto ou indireto no desenvolvimento do projeto;
- b) estiver participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou na colateral, até terceiro grau; ou
- c) estiver litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br  
respectivos cônjuges ou companheiros.

d) fizer parte do mesmo Grupo de Pesquisa, ou tiver coautoria em Projetos ou produções científicas nos últimos cinco (5) anos.

**6.5** Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, **nos anos de 2018 a 2023**), seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos no Anexo 02. Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima. Para pontuação do currículo no item II do Formulário de Avaliação, será adotado o Qualis oficial mais recente divulgado pela Capes

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**6.6** A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF):  $NF = (NP \times 0,4 + NPL \times 0,2 + NC \times 0,4)$

Em que:

NP – Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 0,4)

NPL - Nota da Avaliação do Plano de Trabalho (peso 0,2)

NC – Nota da Avaliação do Currículo do Orientador (peso 4)

**6.7** Propostas que, na submissão, apresentem documentação comprobatória de parceria com empresa pública ou privada (CNPJ constituído), durante a vigência do Projeto, terão um adicional proporcional a 10% na nota final da proposta (NF). **Para fins de direito, no momento da submissão, o pesquisador deverá anexar ao sistema, em local específico, a documentação comprobatória** (carta de anuência da empresa parceira do projeto, declarando concordância com a sua execução) do apoio ao desenvolvimento em parceria do respectivo Projeto e emitido em nome do coordenador/orientador (ANEXO 4). Apenas o coordenador da equipe do Projeto terá este benefício e a cota de bolsa solicitada será para o estudante responsável pela execução do Plano de Trabalho a ser desenvolvido dentro do referido Projeto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**6.8** A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final.

**6.9** Como critérios de desempate adotar-se-ão:

- 1 – maior média do Projeto de Inovação Tecnológica e Plano de Trabalho (NFP);
- 2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

**6.10** Poderá ser classificado apenas 01 (um) bolsista por pesquisador.

**6.11** Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos, pelo pesquisador, à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF, através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma do processo.

**6.12 Motivos passíveis de desqualificação de propostas**

- 6.11.1** Propostas que obtiverem a média do projeto e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);
- 6.11.2** Formulário de inscrição indevidamente preenchido ou submissão eletrônica incompleta;
- 6.11.3** Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentar somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;
- 6.11.4** Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;
- 6.11.5** Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBITI-UNIVASF;
- 6.11.6** Orientador que, mesmo após solicitado e notificado mediante e-mail, não colaborou na avaliação de Projeto(s) deste edital, exceto em casos de justificativa aprovada pela Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF.

**7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONTRATAÇÃO**

**7.1** O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPGI/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

**7.2** Indicação dos discentes bolsistas e voluntários

**7.2.1** Os discentes indicados deverão atender aos critérios e as condições estabelecidas no item 3.1 deste edital e de seus subitens (3.1.1 a 3.1.9); A indicação dos discentes bolsistas e voluntários pelos docentes com propostas classificadas como PIBITI ou PIVITI, respectivamente, deverá ser realizada no período indicado pelo cronograma do presente edital (item 08), após a homologação do resultado final da seleção;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**7.2.2.** Para serem indicados pelos orientadores, os discentes precisarão estar previamente cadastrados no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>);

**7.2.3.** Para finalizar a indicação dos discentes, o orientador deverá acessar o seu perfil no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>) e inserir o discente previamente cadastrado no sistema ao respectivo projeto/plano;

**7.2.4.** A não indicação do discente bolsista ou voluntário responsável pelo plano de trabalho no prazo estabelecido no presente edital (item 08), acarretará em desclassificação da proposta;

**7.3** Os pesquisadores responsáveis pelas propostas classificadas (PIBITI e PIVITI) enviar para o email da Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPPGI, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

<b>Documentação para implantação da bolsa de IT ou PIVITI</b>
Formulário de inscrição, Formulário de Projeto e Plano de Trabalho (emitidos pelo sistema no ícone <i>CheckList</i> , Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente) assinados pelo orientador e estudante.
Cópia do RG e CPF do bolsista ou voluntário.
Comprovante oficial de matrícula do estudante (no período correspondente do calendário 2023.1), assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Termo de compromisso - Orientador PIBITI e ou PIVITI (disponível na página da PRPPGI - <a href="http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios">http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios</a> ).
Termo de compromisso - Bolsista PIBITI e ou PIVITI (disponível na página da PRPPGI - <a href="http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios">http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios</a> ).
Carta de Anuência (Anexo 4), somente para projetos desenvolvidos em parceria com empresas.
Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do discente, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

**OBS: O discente bolsista que não possuir conta no Banco do Brasil deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.**

**7.4** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, implicará a desclassificação automática do candidato.

**7.5** Para projetos aprovados nas modalidades PIBITI e agraciados com o adicional descrito no item 6.6, os pesquisadores deverão procurar o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT nos primeiros 30 dias da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

vigência da bolsa para formalização do Acordo de cooperação técnica entre a UNIVASF e a empresa pública ou privada. A não oficialização do acordo implicará na suspensão imediata da bolsa.

**7.6** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

**7.7** Após a entrega da documentação complementar (item 7.3), o bolsista cota – CNPq receberá um e-mail automático do CNPq para informar os dados bancários. O bolsista que não informar, perderá o recurso referente à bolsa do mês de setembro de 2023. O e-mail poderá chegar no SPAM ou estar na lixeira do endereço eletrônico. Se o discente não receber o e-mail até 13/09/2023, procurar a Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica.

**7.8** O pagamento de bolsas do CNPq será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, que será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação no CNPq.

**7.9** O pagamento da bolsa CNPq ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite até o dia 15 do mês.

**7.10.** Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

**7.11** Não serão realizados pagamentos retroativos de mensalidades, exceto quando for identificado problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

## **8 CRONOGRAMA**

19/07/2023	Lançamento do edital
19/07/2023	Início do recebimento de propostas
11/08/2023	Prazo final para recebimento de inscrição até às <b>18:00 h do horário de Brasília.</b>
<b>A partir de 29/08/2023</b>	Resultado parcial via internet
<b>29/08 a 31/08/2023</b>	Prazo de recurso do resultado parcial
<b>A partir do dia 04/09/2023</b>	Resultado final
<b>04/09 a 08/09/2023</b>	Envio da documentação assinada do discente bolsista ou voluntário, através do e-mail: pibic.documentos@univasf.edu.br.
Setembro/2023	Início da implementação das bolsas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Até 01/03/2024	Entrega do Relatório Parcial
Até 31/09/2024	Entrega do Relatório Final
Data a definir	Participação na JOINT 2024

## 9 CANCELAMENTO

**9.1** A substituição de bolsistas e/ou voluntários só poderá ser realizada **uma única vez, até o prazo de entrega do relatório parcial**, desde que, no mesmo Projeto/Plano de Trabalho aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, ou vínculo com o Programa para a categoria PIBITI, acompanhada da **documentação completa** do novo discente participante do Projeto, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade.

**9.2** O bolsista ou voluntário substituto deverá satisfazer os critérios e obrigações estabelecidos do item 3.1.

**9.3** A solicitação de cancelamento, do Projeto ou Plano de Trabalho, por parte do orientador deverá ser realizada através de encaminhamento formal (memorando ou e-mail assinado pelo orientador) à Coordenação Institucional do PIBITI, contendo a justificativa do cancelamento, bem como a data em que o bolsista estará se desligando do Programa. Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista, a solicitação deve ser entregue até o **primeiro dia do** mês em que a bolsa deverá ser cancelada. Do mesmo modo, tal solicitação de cancelamento, do Projeto ou Plano de Trabalho, deverá ser informada quando envolver o discente voluntário.

**9.4** Em caso de rescisão da bolsa ou desistência do Plano de Trabalho até o 6º mês da sua vigência, o bolsista ou estudante voluntário deverá encaminhar à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica apenas o relatório final. Nos demais casos, deverão ser entregues os relatórios parcial e final, com anuência do orientador, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição.

**9.5** O Projeto de Inovação tecnológica ou o Plano de Trabalho não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa.

**9.6** O orientador não poderá ser substituído durante a vigência do Projeto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

## **10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1** O processo de acompanhamento e avaliação do discente será realizado através da análise dos relatórios parcial e final encaminhados, pelo site [http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=area\\_usuario&id=6](http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=area_usuario&id=6), à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital, bem como participação dos envolvidos nas atividades e cursos direcionados a esta modalidade e promovidos pela Instituição.

**10.1.1** A não apresentação do relatório parcial no prazo determinado implicará **na suspensão imediata da bolsa, e no caso da modalidade PIVITI**, será suspenso temporariamente o Programa, **ficando tanto o orientador quanto o bolsista em situação de inadimplência com o Programa PIBITI da UNIVASF;**

**10.1.2** Uma vez suspensa a bolsa, a Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF aguardará até 30 (trinta) dias corridos o envio do Relatório pendente, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista, que será avaliado pela Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Diretoria de Pesquisa, para então ser emitido um parecer, em até 15 (quinze) dias corridos, referente à reativação ou não da bolsa;

**10.2** Fica facultado à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

**10.3** A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

**10.4** O monitoramento será realizado pela Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

**10.5** Caberá a Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento dos mesmos e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

**10.6.** Respeitando-se a vigência do Projeto ou pedido de cancelamento, não serão emitidas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

declarações de finalização do projeto aos integrantes da equipe de projetos que não tenham

comprovação da execução parcial ou total das atividades previstas na proposta.

**10.7** Participação na JOINT: todos os bolsistas e voluntários deverão apresentar os resultados obtidos através de exposições em forma de pôster ou apresentação oral, em caso de solicitação para a apresentação restrita, o NIT deverá providenciar os termos de sigilo para banca e público.

**10.8** O pesquisador, ao longo da vigência do Projeto, deverá participar e concluir o Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância – DL 101P BR, oferecido pelo INPI. Para tanto, é de responsabilidade de o pesquisador acompanhar a agenda dos cursos oferecidos periodicamente pelo INPI consultando o link: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/cursos-de-extensao/agenda-de-cursos>. Para auxiliar os pesquisadores, o NIT-Univasf divulga periodicamente o lançamento de turmas do Curso. É facultado a participação e conclusão do Curso DL 101P BR, para aqueles pesquisadores que apresentarem comprovação de conclusão deste em período anterior.

## **11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**11.1** A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.

**11.2** O vínculo institucional do discente concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do discente comunicar imediatamente à Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, que procederá com o desligamento do mesmo.

**11.3** A disposição de informações inverídicas, inclusive na pontuação do formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2), acarretará na desclassificação da proposta.

**11.4** A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

**11.5** Ao Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**11.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**12 CONTATOS**

A Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Maiores informações através do endereço eletrônico [pibic.prppg@univasf.edu.br](mailto:pibic.prppg@univasf.edu.br).

Petrolina, 19 de julho de 2023.

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Daniel Tenório da Silva  
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação  
Tecnológica

Cátia Valéria dos Santos Passos Brito  
Diretora Institucional de Inovação Tecnológica

Renyelle Azevedo Meira de Sá  
Coordenadora de Apoio às Bolsas Institucionais de  
Iniciação Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

## ANEXO 01

### ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:  
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

#### Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	Sexo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado/Setor *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼	
Instituição *			
Universidade Federal do Vale do São Francisco			
Link do Currículo Lattes*	Bolsista CNPQ? *	Categoria	Nível
<input type="text"/>	Não ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado de Residência *	Cidade de Residência *	Endereço *	
Selecione uma opção ▼	Nenhum estado selecionado ▼	<input type="text"/>	
ORCID *	ResearcherID *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Os estudantes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico:

<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

#### Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**Cadastro do Projeto**

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com e-mail e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.



Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 17/2023 PIBITI-CNPq-UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o período de vigência do Projeto, e quando pertinente, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado.

**Submissão de Projetos**

Edital de submissão \*  
Selecione uma opção

Área predominante do Projeto \*  
Ciências Agrárias

Início (MM/AAAA)\*

Término (MM/AAAA)\*

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado  
Não vinculado à Grupo de Pesquisa

[CADASTRO GRUPO](#)

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto.

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)\*

**B I U x<sub>2</sub> x<sup>2</sup> Ω**

Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa, somente após a divulgação do resultado final). Caso o pesquisador colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o estudante colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

## Autores - Máximo de 15 autores

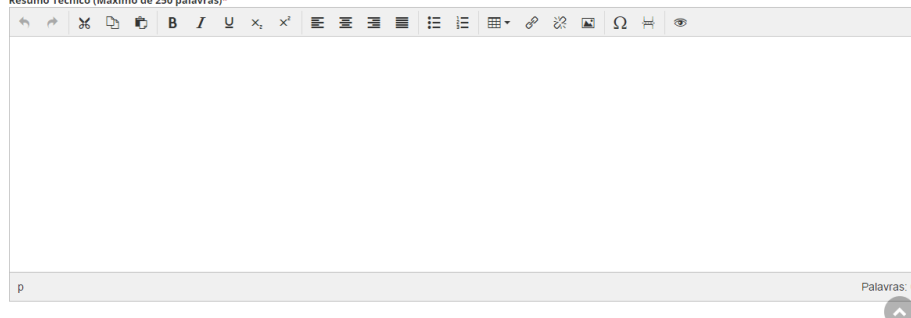
Atuação *	Nome *	ATUALIZAR AUTORES
Orientador	Daniel Tenório da Silva	

ADICIONAR AUTOR

ENVIAR CONVITE DE CADASTRO

O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

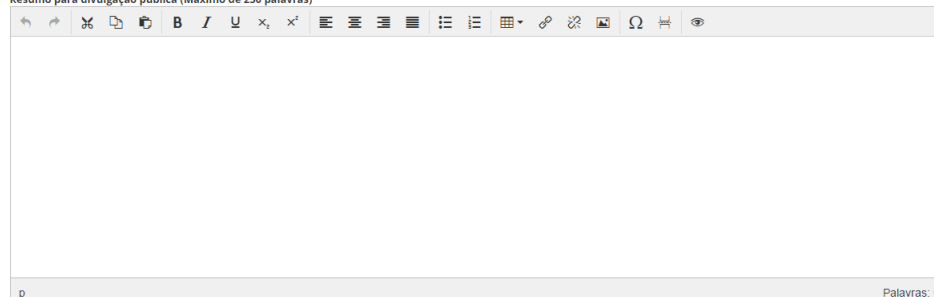
Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)\*



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)\*



Palavras: 0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

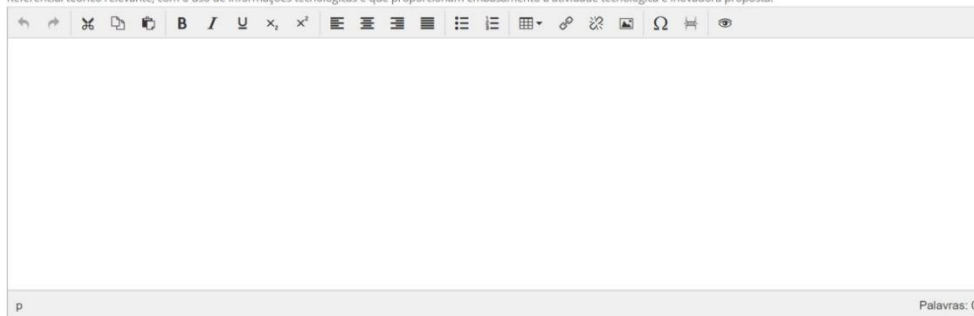
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 \*  Palavra-chave 2 \*  Palavra-chave 3 \*  Palavra-chave 4 \*  Palavra-chave 5 \*  Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

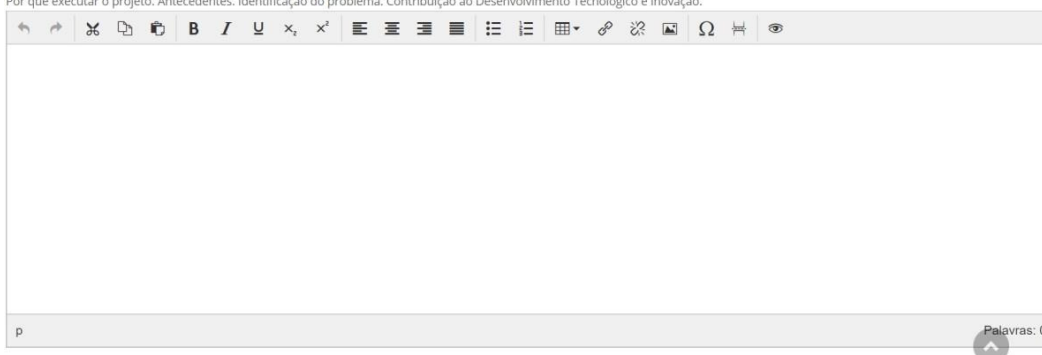
**Introdução \***  
Referencial teórico relevante, com o uso de informações tecnológicas e que proporcionam embasamento à atividade tecnológica e inovadora proposta.



Palavras: 0

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do Projeto.

**Justificativas \***  
Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Contribuição ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral.

**Objetivos**

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

**Objetivo Geral \***



Palavras: 0

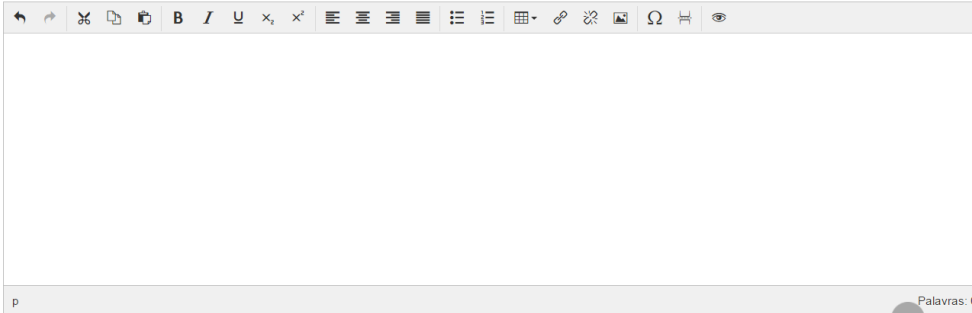
A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Literatura Citada (Formato: ABNT) \*  
autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.



Palavras: 0

Propostas que, na submissão, apresentem documentação comprobatória de parceria com empresa pública ou privada (CNPJ constituído), durante a vigência do Projeto, o pesquisador deverá anexar ao sistema a documentação comprobatória (carta de anuência da empresa parceira do projeto, declarando concordância com a sua execução) do apoio ao desenvolvimento em parceria do respectivo Projeto e emitido em nome do coordenador/orientador, bem como a cópia na íntegra do Projeto firmado na parceria.

### Projeto Financiado ou Desenvolvido em parceria com empresa (PIBITI)?

Esse projeto é financiado e/ou Desenvolvido em parceria com empresa (PIBITI)

Fonte financiadora

ENVIAR TERMO DE OUTORGA (.DOC OU .PDF)

ENVIAR CÓPIA DO PROJETO (.DOC OU .PDF)



O pesquisador deverá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de acatar ou não a indicação do Pesquisador. \*É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**Cadastro de Plano de Trabalho vinculado(s) ao(s) Projeto(s)**

O proponente deverá acessar a área do usuário com e-mail e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, com a indicação do discente candidato e responsável, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital.



Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**Edital 17/2023 PIBITI-CNPq-UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

## Cadastro de Plano de Trabalho

Selecione o projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho \*

Selecione uma opção

Edital \*

Selecione uma opção

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)\*

**B** *I* U  $\times_2$   $\times^2$   $\Omega$

p Palavras: 0

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho.

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)\*

**B** *I* U  $\times_2$   $\times^2$   $\Omega$

p Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório a indicação do discente candidato e responsável pelo Plano de Trabalho, somente após a divulgação do resultado final).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Autores - Máximo de 15 autores

Atuação \* Orientador Nome \* Daniel Tenório da Silva ATUALIZAR AUTORES

ADICIONAR AUTOR

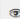
ENVIAR CONVITE DE CADASTRO

O proponente deverá adicionar o objetivo geral do Plano de Trabalho.

### Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

#### Objetivo Geral \*

**B** *I* U  $x_1$   $x^2$   $\Omega$  

p Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto.

#### Objetivo específico 1 \* (Definina cada objetivo separadamente)

**B** *I* U  $x_1$   $x^2$   $\Omega$  

p Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO

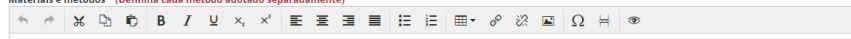


O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho.

### Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

#### Materiais e métodos \* (Definina cada método adotado separadamente)



p Palavras: 0

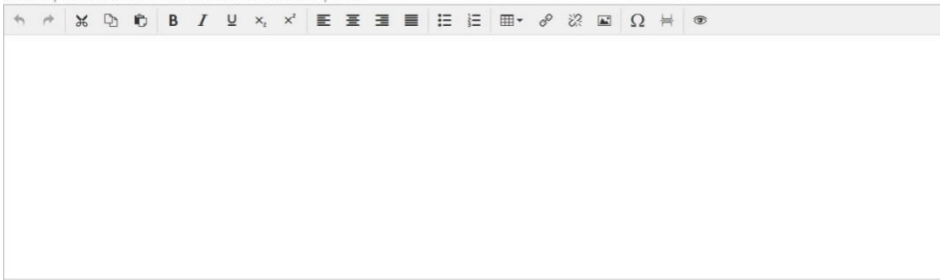
ADICIONAR MÉTODO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar a prospecção tecnológica indicando a produção técnica e contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho.

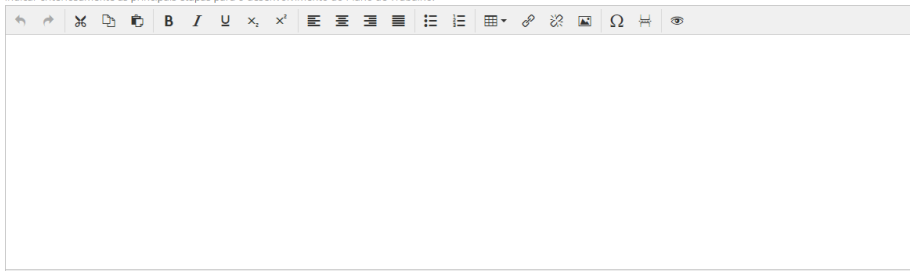
**Prospecção tecnológica indicando a produção técnica e contribuições esperadas \***  
Estimativa de depósitos de patentes, contratos de PI, convênios entre outras. Contribuições esperadas ao término do Plano de Trabalho.  
Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o cronograma de execução do Plano de Trabalho

**Cronograma de execução do Plano de Trabalho\***  
Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.



Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. **Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.**

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

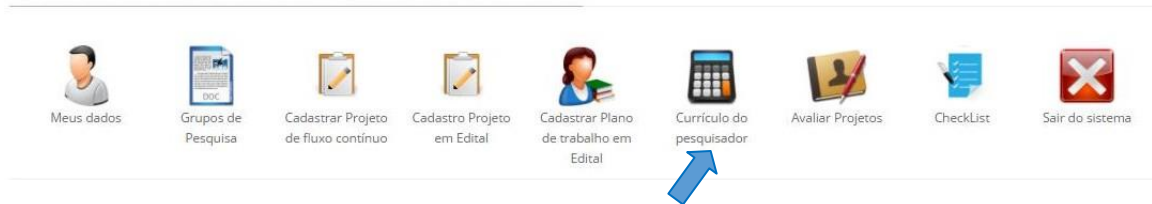
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

## ANEXO 02

### Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 17/2023– PIBITI/CNPq/UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

### Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

Edital \*  
Selecione uma opção

Área de avaliação da CAPES

Curriculum vitae do pesquisador \*  
ANEXAR CURRÍCULO LATTES

No caso da proponente pesquisadora que obteve licença maternidade (ou licença adotante) nos anos de 2018 a 2023, que irá se autoavaliar considerando a quantidade de filhos nascidos e/ou adotados durante este interstício, conforme a letra c) do item 5.1.2, deverá marcar a opção “Declaro que possuo licença maternidade”:

#### Dados de licença maternidade

Declaro que possuo licença maternidade

Em seguida, ao marcar a opção acima descrita, aparecerá a opção para que a pesquisadora preencha, informando a quantidade de filhos durante o interstício:

#### Dados de licença maternidade

Declaro que possuo licença maternidade

Quantitativo de filhos durante interstício do edital:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Posteriormente o Pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo *online*, que **poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema**. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo.

Para a classificação do Qualis dos periódicos o pesquisador deverá utilizar a avaliação mais recente disponível na Plataforma Sucupira:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento online**

**na área do usuário do pesquisador proponente)** Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

**\*Ressaltamos que no sistema deve ser preenchido a quantidade de itens, não a soma dos pontos. O sistema já calcula a pontuação de cada item de acordo com a quantidade indicada. (Ex: No item doutorado, caso o pesquisador possua um doutorado, deverá indicar na coluna quantidade “1”, e o sistema irá pontuar automaticamente “10 pontos”).**

<b>I - Titulação do orientador (cumulativo)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Pontos</b>
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
<b>II. Indicadores de produção científica</b>		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (15,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (12,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A3 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A4 CAPES* ou percentil equivalente na base Scopus* (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou percentil equivalente na base Scopus* (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou percentil equivalente na base Scopus* (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou percentil equivalente na base Scopus* (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou percentil equivalente na base Scopus* (3,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou percentil equivalente na base Scopus* (0,5 pontos por trabalho)		
<b>III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)</b>		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
<b>IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente</b>		
Patente concedida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente depositada) (15 pontos por registro)		
Patente transferida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (15 pontos por registro)		
Patente depositada (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (9,0 pontos por registro)		
Registro de software (6,0 pontos por registro)		
<b>V – Livros</b>		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (6,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (5,0 por capítulo)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100 p. (4,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro) (ISBN) acima de 49 a 99 p. (2,5 pontos por livro)		
<b>VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas</b>		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio, PIBITI ou PIVITI): 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de iniciação acadêmica (BIA) (0,5 ponto por orientação).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, <b>atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial</b> ), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
<b>VII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação</b> (pontuação máxima 5,0 pontos, independe do número e vínculo de credenciamento, não cumulativa como efetivo ou colaborador, valendo a maior pontuação)		
Credenciamento como professor efetivo em programa <i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)		
Credenciamento como professor colaborador em programa <i>Stricto sensu</i> (2,0 pontos)		
<b>VIII- Membro de corpo editorial</b>		
Participação em corpo editorial periódico científico (1,0 ponto por vinculação, máximo de 3 pontos)		
<b>IX – Produção artístico e cultural (exclusivo para produção intelectual da área de artes)</b>		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (10,0 pontos por produção)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência regional e nacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (6,0 pontos por produção)		
<b>Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2018-2023)</b>		

**\*Para periódico que não está listado no Qualis ele será classificado de acordo com o seu percentil na base Scopus da seguinte forma:**

- A1 se Percentil maior ou igual a 87,5 (15,0 pontos por trabalho)
- A2 se Percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0 (12,0 pontos por trabalho)
- A3 se Percentil menor que 75,0 e maior ou igual a 62,5 (10,0 pontos por trabalho)
- A4 se Percentil menor que 62,5 e maior ou igual a 50,0 (8,0 pontos por trabalho)
- B1 se Percentil menor que 50,0 e maior ou igual a 37,5 (6,0 pontos por trabalho)
- B2 se Percentil menor que 37,5 e maior ou igual a 25,0 (5,0 pontos por trabalho)
- B3 se Percentil menor que 25,0 e maior ou igual a 12,5 (4,0 pontos por trabalho)
- B4 se Percentil menor que 12,5 (3,0 pontos por trabalho)
- C se não tiver Percentil Scopus (0,5 pontos por trabalho)

**\*Ressaltamos que no sistema de cadastro do currículo, a informação ainda está como “Qualis CAPES ou JCR equivalente” devido a um problema no sistema. Porém, a avaliação será feita conforme descrito no presente anexo do Edital, considerando o “percentil equivalente na base Scopus”.**

**\* Para consultar o percentil dos periódicos na Scopus, o proponente deve seguir os passos abaixo:**

**1. Acessar [www.scopus.com](http://www.scopus.com) e clicar em “Sources”:**

**2. Na sequência, entrar com o nome ou ISSN da revista desejada:**

## Sources

**3. Identificar o percentil e realizar a equivalência de acordo com o Qualis, como informado**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

acima:

1 result

[Download Scopus Source List](#) [Learn more about Scopus Source List](#)

All <input type="checkbox"/> <a href="#">Export to Excel</a> <a href="#">Save to source list</a>		View metrics for year: 2021 <input type="button" value="v"/>				
Source title <input type="button" value="v"/>	CiteScore <input type="button" value="v"/>	Highest percentile <input type="button" value="v"/>	Citations 2018-21 <input type="button" value="v"/>	Documents 2018-21 <input type="button" value="v"/>	% Cited <input type="button" value="v"/>	
<input type="checkbox"/> 1 Journal of the Brazilian Chemical Society <i>Open Access</i>	3.3	54% 186/409 General Chemistry	3.308	1.013	73	

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

**OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças acima de 15% da pontuação real obtida da produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br  
**ANEXO 3**

**Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

O Resumo Técnico Sintetiza de forma clara o conteúdo do Projeto? **(1,0 ponto)**

0 a 10

**Introdução (2,0 pontos)**

O estado da técnica está alinhado ao projeto proposto?

0 a 10

Há identificação de um ato ou atividade inventiva?

0 a 10

Literatura utilizada inclui uso de informações tecnológicas em bases de patentes?

0 a 10

**Justificativa (2,0 pontos)**

Há identificação de aplicação industrial ou relevância econômica associada à execução do projeto (processo, produto, software, marca, indicação geográfica, desenho industrial)?

0 a 10

Identificação de um ato ou atividade inventiva a ser investigado?

0 a 10

Contribuição do Projeto ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação à área de conhecimento

0 a 10

**Metodologia (2,0 pontos)**

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s)?

0 a 10

Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

0 a 10

Adequação do Projeto ao tema DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO segundo  
O **Manual de Oslo (3,0 pontos)**

0 a 10

Comentários sobre o Projeto (Justificar os conceitos atribuídos abaixo de 7,0 pontos)

**Avaliação do Plano de Trabalho**

**Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (3,0 pontos)**

As atividades são condizentes com ações específicas para um bolsista de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

0 a 10

As atividades do discente são importantes, ou contribuem, para que o projeto seja executado?

0 a 10

**Objetivos (1,0 pontos)**

Exposição clara e sucinta dos objetivos do Plano de Trabalho?

0 a 10

Coerência dos objetivos com a proposta do Projeto em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?

0 a 10

**Metodologia (3,0 pontos)**

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

0 a 10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Clareza na descrição dos método(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

0 a 10

O discente terá material disponível para realização das atividades?

0 a 10

**Viabilidade na execução das atividades propostas no cronograma do Plano de Trabalho (3,0 pontos)**

Distribuição da (s) atividade(s) proposta(s), contempla(m) o(s) objetivo(s) proposto(s)?

0 a 10

Adequação da(s) atividade(s) proposta(s) com os procedimentos metodológicos do Plano de Trabalho?

0 a 10

Plano de Trabalho exequível para o período proposto?

0 a 10

Contempla período destinado a geração de Produto(s) e/ou atribuições com o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Relatórios Técnicos, Resumos, depósito de patentes, contratos de PI, Artigos)

0 a 10

Comentários sobre o Plano de Trabalho (Justificar os conceitos atribuídos abaixo de 7,0 pontos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**ANEXO 4**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Título do Projeto:  
Campus Executor:  
Empresa Parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

A (instituição proponente)....., a(s) empresa(s) parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos do EDITAL 06/2020 PIBITI-CNPq-UNIVASF, publicado pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para concessão de bolsas para execução de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Esta declaração ratifica que o Projeto tem interface de aplicação de interesse social e que os proponentes serão responsáveis em fornecer as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto, bem como as contrapartidas das instituições parceiras e o portfólio do produto do projeto será objeto de relatório de prestação de contas final.

Em caso de aprovação da proposta, esta declaração não isenta os envolvidos em providenciar a formalização do acordo de cooperação técnica entre a UNIVASF com a empresa pública ou privada.

\_\_\_\_\_ Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_ Responsável da Instituição Parceira